



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI NUMERO 3/65

De sete de Maio de 1.965.

**Dispõe sobre a aplicação de taxa,
na extensão da rede de iluminação
pública.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE,
Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a câmara
Municipal em sessão de 23 de abril de 1.965, promulga
a seguinte lei:**

**Artigo 1º- A taxa a que se refere os artigos 10,
11 e 12, da lei nº. 1.223, de 3 de maio de 1.963, do município
de Araraquara, aplicável ao Município de Américo Brasileiro
por força do disposto no artigo 64 da lei estadual nº8.092,
de 26 de Fevereiro de 1.964, será empregada a partir do pre-
sente exercício, na extensão da rede de iluminação pública -
nas vias e logradouros públicos da cidade.**

**Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Prefeitura do Município de Américo Brasileiro, aos
7 (sete) dias do mês de Maio de 1.965 (mil novecentos e sessen-
ta e cinco).**

**Antonio Pavan
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra

Registrada á Fl.3 do livro competente nº 1.